



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.060/2013

“APROVA DESDOBRAMENTO”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESDOBRAMENTO de uma área urbana com 6.000 m², localizada na Rua João Evangelista Monteiro Lobato, esquina com a Rua Zenor Pedrosa Rocha e a Rua Coronel Manoel Nunes Araújo, Bairro Sernamby, São Mateus – ES, medindo 100 metros pelo lado Norte, 100 metros pelo lado sul, 60 metros pelo lado Oeste e 60 metros pelo lado leste, neste Município, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis nº 476, confrontando-se ao Norte com a Rua João Evangelista Monteiro Lobato, ao SUL com a EMFLORA – Empreendimentos Florestais LTDA, a LESTE com a Rua Coronel Manoel Nunes Araújo e a OESTE com a Rua Zenor Pedrosa Rocha.

§ 1º A área descrita acima será desdobrada da seguinte forma:

I – **Área A1**, medindo ao total 4.320 m², sendo 72 metros pelo lado Norte, 72 metros pelo lado sul, 60 metros pelo lado Oeste e 60 metros pelo lado leste, confrontando-se ao NORTE com Rua João Evangelista Monteiro Lobato, SUL com EMFLORA – Empreendimentos Florestais LTDA, LESTE com a Área A2 e OESTE com a Rua Zenor Pedrosa Rocha.

II - **Área A2**, medindo ao total 1.680 m², sendo 28 metros pelo lado Norte, 28 metros pelo lado sul, 60 metros pelo lado Oeste e 60 metros pelo lado leste, confrontando-se ao NORTE com Rua João Evangelista Monteiro Lobato, SUL com EMFLORA – Empreendimentos Florestais LTDA, LESTE com a Rua Coronel Manoel Nunes Araújo e OESTE com a Área A1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal